

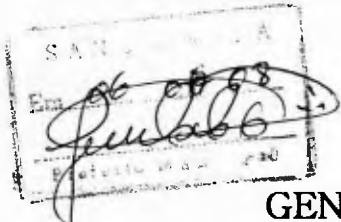


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº. 344/2008

DE: 06 de Junho de 2008.



“ACRESCENTA AÇÕES A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008.”

GENEBALDO JOSÉ BARROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado de MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

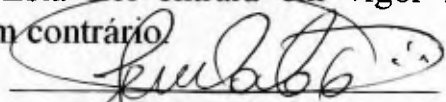
Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2008 de Canabrava do Norte-MT, aprovada pela Lei Municipal nº 307/2007 de 02 de Agosto de 2007, o anexo que trata das metas com objetivos por órgão e unidade.

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

LDO 2008

ORGÃO:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.			
UNIDADE:	01 – Gabinete do Secretário			
PROGRAMA:	040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental			
Proj/Ativ.	Construção de Quadra Coberta na	P	UD	149.999,91
1168	Escola Elias Bento			
Produto: Obra Concluída				
Obj. : Construir uma quadra coberta na Escola Estadual Elias Bento para atender a comunidade escolar em suas atividades, fortalecendo assim a educação Básica no Município de Canabrava do Norte de modo geral.				

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

06 06 08
Maels

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N – CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

1